

Caxias do Sul, Janeiro de 2016.

Assunto: Cobrança de taxa de disponibilidade de partos

O Fátima Saúde informa que o Ministério Público local ajuizou Ação Civil Pública, em face das Operadoras de Caxias do Sul, Processo nº 010/1150026161-0, em trâmite perante a 4ª Vara Cível da Comarca de Caxias do Sul-RS, visando coibir a prática da cobrança de taxas.

No referido processo, na decisão lavrada pela Dra. Cláudia Rosa Brugger, foi deferida liminar para, entre outros, **coibir a cobrança da taxa de disponibilidade de parto por parte dos obstetras credenciados aos Planos de Saúde.**

Assim sendo, informamos que o Fátima Saúde não compactua com essa cobrança, razão pela qual reitera que, caso esta ocorra, o fato seja imediatamente comunicado à Operadora para que sejam tomadas as providências cabíveis.

Contatos através do telefone 0800-7228333.

Para mais informações acesse: www.tjrs.jus.br

Atenciosamente,

Pró-Salute Serviços Para a Saúde Ltda.

Registro na ANS 36937-3